



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2017
Pregão Presencial nº 049/2017
Processo Administrativo nº 107/2017

01. DO OBJETO:

No dia 07(sete) do mês de junho de 2017, no Município de Chiapetta-RS foram registrados os preços abaixo relacionados, para contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de material de limpeza, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, por um período de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, resultante do **Pregão Presencial nº 049/2017** (Processo Administrativo nº 107/2017), conforme especificações que seguem:

VENCEDORES
RAFAEL NATAL MAÇALAI-ME

Ítem	Quant	Unid	Material / Descrição	MARCA	R\$ Unit. Máximo
4	01 à 20	UND	AVIO (ISQUEIRO P/ ACENDIMENTO) TAMANHO GRANDE	BIC	4,35
7	01 à 08	PAR	BOTA DE BORRACHA Nº 37	GRENDENE	35,00
8	01 à 08	PAR	BOTA DE BORRACHA Nº 38	GRENDENE	34,90
9	01 à 08	PAR	BOTA DE BORRACHA Nº 39	GRENDENE	34,90
20	01 à 40	CX	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETE), EMBALAGEM COM 75 UNIDADES	COTONBABY	1,88
28	01 à 20	UND	MULTI-INSETICIDA AEROSSOL À BASE DE ÁGUA EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VIRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MOSCAS, BARATAS E ARANHAS. EMBALAGEM COM NO MINIMO 300ML	FORT	6,63
36	01 à 20	UND	RODO DE ESPONJA GRANDE C/ CABO	MAIS LIMPO	5,75
37	01 à 20	UND	RODO DE ESPUMA GRANDE C/ CABO	MAIS LIMPO	5,75
51	01 à 40	UND	SHAMPOO INFANTIL, EMBALAGEM MÍNIMO 400 ml	PALMOLIVE	8,90
52	01 à 20	KG	SODA CAUSTICA EM ESCAMA, COMPOSIÇÃO NAOH, EMBALAGEM DE 01 KG	SODABEL	14,90
58	01 à 80	UND	VASSOURAS DE PALHA, CABO EM MADEIRA, DE BOA QUALIDADE.	MAIS LIMPO	12,90

CRISTIANO DUARTE-ME

Ítem	Quant	Unid	Material / Descrição	MARCA	R\$ Unit. Máximo
1	01 à 400	UND	AGUA SANITÁRIA MULTIUSO, COM CLORO ATIVO, AÇÃO BACTERICIDA, ALVEJANTE, DESINFETA, EMBALAGEM 1 LITRO	TOP MIL	1,64
3	01 à 60	UND	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM 2 LITROS	NATURATTE	3,16
6	01 à 80	UND	BOLSAS ALVEJADAS, SACO LAVADO DE AÇÚCAR	MARTINS	2,21



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade

			680x480cm, COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO 2,21		
11	01 à 80	UND	CERA LIQUIDA SUPER BRILHO, EMBALAGEM DE 750 ml, VERMELHA E INCOLOR	GIOCA	3,24
15	01 à 400	UND	DESINFETANTE P/ USO GERAL, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, NOS AROMAS: PINHO, EUCALIPTO, LAVANDA, EMBALAGEM DE 02 LITROS	TOP MIL	2,87
16	01 à 600	UND	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA, EMBALAGEM DE 500 ml	NATURATTE	1,29
25	01 à 80	PAR	LUVAS DOMÉSTICA EMBORRACHADA G.	NOBRE	2,09
26	01 à 80	PAR	LUVAS DOMÉSTICA EMBORRACHADA M.	NOBRE	2,09
27	01 à 80	PAR	LUVAS DOMÉSTICA EMBORRACHADA P.	NOBRE	2,09
41	01 à 400	UND	SABÃO EM PÓ 1 kg	CLASS	2,85
42	01 à 40	PCT	SABÃO EMBALAGEM COM 4 PEDAÇOS 250 gr. CADA, TOTAL EMBALAGEM 1kg	GOTA LIMPA	5,70
49	01 à 100	UND	SAPÓLIO EM PÓ EMBALAGEM 300 g	CLASS	1,49
50	01 à 100	UND	SAPÓLIO LIQUIDO CREMOSO 300 ml	CLASS	1,80

VENER PEREIRA DE SOUZA- EPP

Ítem	Quant	Unid	Material / Descrição	MARCA	R\$ Unit. Máximo
5	01 à 20	UND	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE CAPACIDADE 20 LITROS	ARQUIPLAST	6,31
21	01 à 160	PCT	LÃ DE AÇO, EMBALAGEM DE 60 gr. COM 08 UNIDADES	INOVE	1,07
22	01 à 40	PCT	LENÇO UMEDECIDO COM 100 UNIDADES	USE	2,90
29	01 à 60	UND	ODORIZADOR DE AR EMBALAGEM DE 360 ml	FACILITA	6,79
35	01 à 100	UND	PEDRA SANITÁRIA, COM HASTE PLÁSTICA 35 g	SANY	0,81
38	01 à 20	UND	RODO P/ LIMPEZA GRANDE 40cm COM CABO	KR	3,15
39	01 à 20	UND	RODO DE PLÁSTICO, 40cm COM BORRACHA DUPLA, COM CABO	KR	3,15
45	01 à 400	PCT	SACO PLÁSTICO P/ LIXO CAPACIDADE 100 LITROS, MEDINDO 75x105cm, C/10 UNIDADES	DSL	1,33
47	01 à 400	PCT	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, CAPACIDADE 50 LT, MEDINDO 63X80cm, C/ 10 UNIDADES	DSL	1,19
59	01 à 80	UND	VASSOURAS DE PLÁSTICO GRANDE, COM CABO, BOA QUALIDADE	JR	3,41

M.A. SULZBACH CORNELIUS EIRELI – EPP

Ítem	Quant	Unid	Material / Descrição	MARCA	R\$ Unit. Máximo
------	-------	------	----------------------	-------	------------------



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade

32	01 à 40	UND	PANO DE PRATO COM BAINHA, MEDINDO 48x68cm	SULZ	2,21
33	01 à 60	UND	PANO FLANELADO MEDINDO 60x40cm	MARTIM	1,83
53	01 à 10	UND	TAPETE TAMANHO 40x40cm, COM A ESCRITA "BEM VINDO"!	ROZAC	17,00
55	01 à 40	UND	TOALHAS DE BANHO 150x80cm	ROSANA	18,03
56	01 à 80	UND	TOALHAS DE ROSTO PARA USO DIÁRIO, 100% ALGODÃO, MÍNIMO 50x75cm	ROSANA	6,43

NICK LIMPEZA E HIGIENE LTDA – ME

Ítem	Quant	Unid	Material / Descrição	MARCA	R\$ Unit. Máximo
18	01 à 60	UND	ESFREGÃO DE AÇO EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES	PRIMAVERA	1,00
23	01 à 80	UND	LIMPA VIDROS EMBALAGEM COM 500 ml	PROQUILL	1,90
24	01 à 200	UND	LIMPADOR MULTI USO PARA LIMPEZA PESADA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCA DE DEDOS E RISCOS, EMBALAGEM 1 LITRO	PROQUILL	2,10
44	01 à 100	UND	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM 250 ml - REFIL	PROQUILL	3,00

DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA-ME

Ítem	Quant	Unid	Material / Descrição	MARCA	R\$ Unit. Máximo
17	01 à 40	UND	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	DALCIN	3,79
30	01 à 20	UND	PÁ PARA LIXO	DALCIN	1,35
31	01 à 40	CX	PALITO DE DENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	BILLA	0,50
40	01 à 40	RL	ROLO DE FILME DE PVC COM 30 METROS	WYDA	2,57
48	01 à 40	RL	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER 3kg, ROLO COM 100 UNIDADES	MEGA MIL	2,95
54	01 à 200	PCT	TOALHA DE PAPEL 20x22 C/ 02 ROLOS TENDO CADA ROLO MÍNIMO 55 TOALHAS	MAXPEL	2,57
57	01 à 400	UND	TOUCA DESCARTÁVEL FABRICADA EM TNT, COM ELÁSTICO	TALGE	0,08

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP

Ítem	Quant	Unid	Material / Descrição	MARCA	R\$ Unit. Máximo
02	01 à 200	UND	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2º INPM (54º GL) EMBALAGEM DE 01 LT	1996 ITAJA	3,91
10	01 à 20	UND	CERA EM PASTA LATA NO MÍNIMO 300gr	ANDREIA	8,86
12	01 à 400	PCT	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ml, C/ 100 UND.	2360COPOSUL	3,01



13	01 à 60	PCT	COPOS DESCARTÁVEIS 300 ml, C/ 100 UND.	1903COPOSUL	3,30
14	01 à 60	UND	CREME DENTAL 90 gr	2339FREEDENT	1,12
19	01 à 400	UND	ESPONJA PARA LIMPEZA, ANTI BACTERICIDA, FIBRA, MULTIUSO, MEDINDO 108x73x20 mm, BOA QUALIDADE	4009BETANIN	0,35
34	01 à 600	FD	PAPEL HIG. FARDO C/16 ROLOS, MEDINDO 30mx10cm CADA ROLO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, PICOTADA, NEUTRO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS	1055FOFINHO	10,90
43	01 à 100	UND	SABONETE 90 gr	5030NIPS	0,82
46	01 à 400	PCT	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, CAPACIDADE 30 LT., MEDINDO 59x62cm, C/ 10 UNIDADES	1786OESTE	0,87

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

03. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

03.1. Os itens solicitados, através de Autorização de Fornecimento, deverão ser entregues, descarregados, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, no perímetro urbano e rural, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das 8:00h às 12:00h e das 13h30min às 17:00h, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

03.2. Os itens entregues deverão atender as descrições contidas no Edital e apresentar todas as informações técnicas do produto e do fabricante, considerando “embalados em embalagens originais de fábrica que contenha as informações técnicas do produto e dados do fabricante”.

03.3. Os itens deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

03.4. Os itens adjudicados deverão ser entregues em conformidade com as normas regulamentáveis e padrões técnicos aplicáveis aos itens cotados (caso houver), atendendo ainda, a proponente, as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

03.5. Caso alguma das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a substituição, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, sem quaisquer ônus adicionais ao Município.

03.6. O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Chiapetta-RS.

03.7. As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

03.8. A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

04. DO PAGAMENTO:

04.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da totalidade dos itens solicitados/adjudicados, constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a expedição da Nota ou Cupom Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

04.2. A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no item 4.1 para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

04.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada em sua Nota/Cupom Fiscal.

04.4. Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião o pagamento.

04.5. Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.



05. DAS PENALIDADES:

05.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 02(dois) dias úteis, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

5.2. As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

06. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

06.1. Considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 06 (seis) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº **049/2017**.

06.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

07. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

07.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse públicas, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado da Secretaria de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão de cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

07.2. Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;



II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado da Secretaria de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderá ser realizado novas licitações para aquisição dos itens constantes dos registros de preços.

08. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2017.

09. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES:

09.1. Caberá a empresa adjudicatária:

- a) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
- b) A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- c) Arcar com o extravio dos itens até a sua entrega;
- d) A responsabilidade pelas despesas de transporte e seguro até a sua entrega;
- e) Reparar, corrigir ou substituir o objeto, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pelo Município, visando ao atendimento das especificações solicitadas no Edital e anexos, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- f) Fornecer todos os itens solicitados, no preço, prazo, forma e nas especificações estipulados no Edital e proposta apresentada;
- g) Verificar a disponibilidade ou não, dos itens, antes de realizar sua proposição de preços;
- h) Manter, durante todo o prazo de fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e
- i) Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

09.2. Caberá ao Município:

- a) Atestar o recebimento dos itens;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações;
- d) Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- e) Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- f) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos itens;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- h) Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso e
- i) Outras obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

10. DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº **049/2017, de 30/05/2017** (Processo Administrativo nº 107/2017).

11. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 010/2017 de 03 de março de 2017, Lei nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

12. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Chiapetta, 07 de Junho de 2017

EDER LUIS BOTH

SAMIR ANTONIO FRANÇA



Prefeito Municipal

Assessor Jurídico

MARIO MAÇALAI

Rafael Natal Maçalai-ME

VENCEDOR

CASSIANE PASCHOAL

Cristiano Duarte-ME

VENCEDOR

VENER PEREIRA DE SOUZA

Vener Pereira de Souza-EPP

VENCEDOR

MATHEUS AURI SULZBACH CORNELIUS

M. A. Sulzbach Cornelius Eireli-EPP

VENCEDOR

WLADEMIR DA ROSA

Nick Limpeza e Higiene Ltda-ME

VENCEDOR

MAURI DARIO DROWAL

Daka Atacado e Varejo de Emb. e Art. De Pap. Ltda-ME

VENCEDOR

WALTER ERNST AHLF

Paraná Foods Comércio Eireli-EPP

VENCEDOR

ALEX JUNIOR DA SILVA

Sec. de Administração

FISCAL DA ATA

Testemunhas:

a) Nome: _____

CPF nº _____

b) Nome: _____

CPF nº _____